



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	4 000\$00	1 350\$00	2 240\$00	6 755\$00
1.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	5 005\$00
Apêndices	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 170/81:

Não emite qualquer juízo sobre a constitucionalidade do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 659/81:

Aprova o Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 170/81

O Conselho da Revolução, a solicitação do Presidente da Assembleia da República e do Provedor de Justiça, nos termos do artigo 146.º, alínea c), e do n.º 1 do artigo 281.º da Constituição, precedendo parecer da Comissão Constitucional, resolveu não emitir qualquer juízo sobre a constitucionalidade do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183-F/80, de 9 de Junho, em virtude de esse preceito haver sido substituído pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 136/81, de 29 de Maio, e não haver interesse jurídico relevante na emissão de um juízo daquela natureza.

Aprovada em Conselho da Revolução em 22 de Julho de 1981.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*, general.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n.º 659/81

de 4 de Agosto

A Portaria n.º 35/70, de 14 de Janeiro, aprovou o Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações, o qual foi depois alterado parcelarmente

pelas Portarias n.ºs 743/76, de 16 de Dezembro, 405/77, de 7 de Julho, 564/78, de 18 de Setembro, e 57/79, de 1 de Fevereiro.

Reconhece-se a necessidade de proceder a uma revisão global desta matéria, pelo que na presente portaria se alteram os seguintes pontos: disposições gerais, tabela dos honorários das manipulações e respectivas notas, tabela dos preços dos medicamentos, prontuário dos preços de alguns dos preparados inscritos no Formulário Galénico Nacional, prontuários dos preços dos medicamentos e outros produtos de uso comum e lista de medicamentos de preço não fixado no Regimento e cuja existência é obrigatória nas farmácias.

Nestes termos:

Ouvida a Comissão Permanente para a Elaboração e Revisão dos Preços dos Produtos Manipulados e Preparados Inscritos no Formulário Galénico Nacional, prevista no Decreto-Lei n.º 522/73, de 12 de Outubro;

Visto o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e no artigo 34.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

É aprovado o Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações, anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Secretaria de Estado da Saúde, 8 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações

Disposições gerais

1.º O preço de venda dos medicamentos ao público é calculado:

- Pelos preços das substâncias empregadas, segundo as tabelas deste Regimento;
- Pelos honorários das manipulações, igualmente e segundo a tabela deste Regimento.

2.º O preço das quantidades maiores do que as que se acham fixadas será feito em relação ao preço indicado para a maior unidade, sem mais qualquer redução.

3.º O preço das quantidades intermédias às que se acharem fixadas neste Regimento será calculado adicionando ao preço da unidade imediatamente inferior o da quantidade restante das primeiras cinco décimas partes da unidade imediatamente superior, avaliado em relação ao preço desta; o das segundas cinco décimas, em relação à diferença entre o preço daquelas e o da referida unidade superior.

4.º O preço das quantidades menores do que as que se acham fixadas será o da menor quantidade indicada.

5.º Os valores indicados na tabela dos preços dos medicamentos deste Regimento poderão ser acrescidos de 10 % nas ilhas adjacentes.

6.º Os preços dos preparados e compostos que não se acharem fixados calcular-se-ão adicionando aos preços dos simples os da preparação ou composição que estes sofrerem, segundo a respectiva tabela, devendo para este fim ser considerados como simples os preparados que já se encontram indicados neste Regimento. Quando haja mais de uma manipulação, cobrar-se-á unicamente a que tiver preço mais elevado.

7.º Os preços dos medicamentos que não se acharem regulados neste Regimento serão os mesmos que tiverem no mercado, multiplicados pelos factores seguintes, consoante as unidades em que forem empregados ou dispensados:

- a) A quilogramas, 1,3;
- b) A hectogramas, 1,6;
- c) A decagramas, 1,9;
- d) A gramas, 2,2;
- e) A decigramas, 2,5;
- f) A centigramas, 2,8.

8.º Nos honorários constantes da respectiva tabela estão compreendidas todas as manipulações ou operações preliminares para se obter uma forma farmacêutica determinada, tais como pílulas, papéis e outras.

9.º Os preços regimentais e os honorários das manipulações não são aplicáveis aos fornecimentos por grosso, isto é, fora das preparações e outras condições de receituário clínico.

10.º Em todas as receitas aviadas será aposto o carimbo da farmácia, o preço de cada fórmula e a data da sua execução.

11.º É igualmente obrigatória a inscrição, em cada rótulo, do preço, sendo expressamente proibido o uso de cifra convencional.

12.º É obrigatória a existência nas farmácias dos medicamentos marcados neste Regimento com o sinal (*).

Tabela dos honorários das manipulações

Ampolas esterilizadas de 1 ml a 20 ml:

Até seis	84\$00
Por cada uma a mais	5\$00

Bolos:

Até seis	24\$00
Por cada um a mais	2\$00

Cápsulas:

Até seis	49\$00
Por cada uma a mais	5\$00

Cataplasmas:

Até 500 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	3\$00

Cozimentos:

Até 250 g	35\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Electuários:

Até 250 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Emulsões:

Até 100 g	42\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	10\$00

Espécies:

Até 250 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Esterilizações, cada uma

70\$00

Geleias:

Até 100 g	42\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	19\$00

Glicerados:

Até 50 g	24\$00
Por cada 25 g a mais ou fracção	5\$00

Hóstias:

Até seis	35\$00
Por cada uma a mais	4\$00

Infusos:

Até 250 g	29\$50
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Julepos:

Até 100 g	35\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	7\$50

Looques:

Até 100 g	42\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	10\$00

Macerados:

Até 250 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$50

Misturas:

Até 100 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Óvulos:

Até seis	42\$00
Por cada um a mais	5\$50

Papéis:

Até seis	24\$00
Por cada um a mais	3\$00

Pastas:

Até 50 g	29\$50
Por cada 25 g a mais ou fracção	5\$00

Pílulas:

Até seis	35\$00
Por cada uma a mais	4\$00

Com revestimento de qualquer induto:	
Até seis	42\$00
Por cada uma a mais	5\$00
Poções:	
Até 100 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00
Pomadas:	
Até 50 g	24\$00
Por cada 25 g a mais ou fracção	5\$00
Pós compostos:	
Até 50 g	24\$00
Por cada 25 g a mais ou fracção	5\$00
Soluções:	
Até 100 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Supositórios:	
Até seis	42\$00
Por cada um a mais	5\$00
Suspensões:	
Até 100 g	24\$00
Por cada 100 g a mais ou fracção	5\$00

Notas

Ao preço dos medicamentos deve acrescentar-se, separadamente, o valor da respectiva embalagem, nomeando-a.

Durante as horas extraordinárias de serviço obrigatório os honorários são acrescidos de 50 %.

Durante o serviço nocturno, por cada chamada, é devida a importância de 25\$, para além do preço total dos medicamentos, desde que seja apresentada receita médica do próprio dia ou do dia anterior. Fora deste caso, o preço dos medicamentos é acrescido de 50\$, não sendo obrigatório o seu fornecimento se não for apresentada receita médica.

Considera-se serviço nocturno o período compreendido entre as 22 horas de um dia e as 9 horas do dia seguinte.

Tabela dos preços dos medicamentos

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
A						
Acetanilida (ou antifebrina)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
Acetato de amónio, líquido (ou solução de acetato de amónio)	-	19\$00	2\$50	-	-	-
— de chumbo (ou sal de chumbo) (*)	-	28\$00	4\$00	-	-	-
— de chumbo, líquido (*)	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de sódio	-	37\$00	5\$00	2\$50	-	-
Acetona	-	25\$00	3\$50	-	-	-
Ácido acético aquoso	-	10\$00	2\$50	-	-	-
— acético glacial (*)	112\$50	15\$00	2\$50	-	-	-
— acetilossalicílico (ou aspirina) (*)	-	41\$00	5\$00	2\$50	-	-
— azótico	-	56\$00	7\$00	-	-	-
— benzóico (*)	-	23\$00	3\$00	2\$50	-	-
— bórico (*)	95\$00	15\$00	3\$00	-	-	-
— bórico, em pó	95\$00	15\$00	3\$00	-	-	-
— carbólico (ou fenol ou ácido fénico) (*)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
— carbólico, líquido (ou fenol, líquido, ou ácido fénico, líquido)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
— cítrico (*)	180\$00	23\$00	3\$00	-	-	-
— clorídrico (*)	-	41\$00	5\$00	-	-	-
— esteárico	-	19\$00	2\$50	-	-	-
— fénico (ou ácido carbónico ou fenol) (*)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
— fénico, líquido (ou ácido carbólico, líquido, ou fenol líquido)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
— fosfórico	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
— gálico	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
— glutâmico	-	34\$00	4\$00	2\$50	-	-
— láctico (*)	-	33\$00	4\$00	2\$50	-	-
— nucleínico	-	-	44\$00	6\$00	2\$50	-
— pírico	-	625\$00	74\$00	9\$00	-	-
— pirogálico (ou pirogálhol)	-	-	66\$00	8\$00	-	-
— salicílico (*)	-	30\$00	4\$00	2\$50	-	-
— sulfúrico	-	31\$00	4\$00	-	-	-
— tânico (ou tanino)	-	83\$00	10\$00	2\$50	-	-
— tartárico (*)	292\$00	36\$00	5\$00	-	-	-
— tricloraético	-	-	27\$00	5\$00	-	-
Acónito, em pó	-	-	3\$50	2\$50	-	-
Acriflavina	-	-	276\$00	32\$00	4\$00	-
Açúcar candi, em pó	-	20\$00	2\$50	-	-	-
— cristalino (ou sacarose) (*)	39\$00	5\$00	2\$50	-	-	-
— de leite (ou lactose) (*)	-	14\$00	2\$50	-	-	-
Adipato de piperazina	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Ágar-ágar (ou gelosa)	-	221\$00	27\$00	3\$50	-	-
— em pó	-	-	27\$00	3\$50	-	-
Água de alcatrão	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de Albour	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
— de Alibour, forte (*)	100\$00	13\$00	2\$50	-	-	-
— de amónio canforada	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Água bórica (ou solução de ácido bórico)	60\$00	8\$00	-	-	-	-
— de Botot (ou tintura de anis estrelado, composta)	-	48\$00	6\$00	-	-	-
— de cal	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— cloroformada	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de-colónia (ou espírito aromático)	410\$00	51\$00	6\$00	-	-	-
— destilada (*)	8\$50	2\$50	-	-	-	-
— de essência de canela	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de essência de flores de laranjeira	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de essência de hortelã-pimenta	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de essência de rosas	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— fénica	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de gomos de pinheiro (ou seiva de pinheiro)	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
— de <i>Hamamelis virginicana</i>	130\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— de Javel	80\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— de Labarraque (*)	80\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— de louro-cerejo	250\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— oxigenada (*)	30\$00	5\$00	2\$50	-	-	-
— sedativa	65\$00	9\$00	2\$50	-	-	-
— de terebintina	70\$00	9\$00	2\$50	-	-	-
Aguardente alemã (ou tintura de jalapa, composta)	-	29\$00	4\$00	-	-	-
Aguarrás	88\$00	11\$00	2\$50	-	-	-
Airol (ou oxi-iodogalato de bismuto)	-	-	14\$00	2\$50	-	-
Alcaçuz	130\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— em pó	180\$00	23\$00	3\$00	-	-	-
Alcatrão	83\$00	11\$00	2\$50	-	-	-
— mineral (ou coltar)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
Alcool de 95° (exclusivamente para manipulações)	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de 90°	115\$00	14\$00	2\$50	-	-	-
— de 85°	110\$00	13\$50	2\$50	-	-	-
— de 70°	105\$00	12\$50	2\$50	-	-	-
— de 65°	100\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
— bórico	170\$00	22\$50	3\$00	-	-	-
— canforado	220\$00	35\$00	4\$50	-	-	-
Alcoolatos (veja espíritos)	-	-	-	-	-	-
Alcoolatura de beladona	-	36\$00	4\$50	-	-	-
— de casca de limão	-	26\$00	3\$50	-	-	-
— de dedaleira	-	26\$00	3\$50	-	-	-
— de meimendo	-	26\$00	3\$50	-	-	-
Alecrim	-	23\$00	3\$00	-	-	-
Alfavaca de cobra (ou parietária)	-	10\$00	2\$50	-	-	-
Alfazema	-	23\$00	3\$00	-	-	-
Algodão iodado (*)	-	45\$00	6\$00	-	-	-
Aloés, em pó	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Alteia (cortada)	-	58\$00	7\$00	2\$50	-	-
— em pó	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Alúmen (ou sulfato de alumínio e de potássio)	53\$00	7\$00	2\$50	-	-	-
— anidro (ou alúmen calcinado)	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
Amido de trigo	55\$00	7\$00	2\$50	-	-	-
Amidofebrina (ou piramido)	-	-	11\$00	2\$50	-	-
Amilocaína (ou estovaína)	-	-	-	13\$00	2\$50	-
Aminofilina	-	221\$00	27\$00	3\$50	-	-
Amónia (*)	-	5\$00	2\$50	-	-	-
Anestesia (ou benzocaína)	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
Anis estrelado (ou badiana)	-	26\$00	3\$50	-	-	-
— estrelado, em pó	-	37\$00	4\$50	-	-	-
Antifebrina (ou acetanilida)	-	111\$00	15\$00	2\$50	-	-
Antipirina (ou fenazona) (*)	-	126\$00	13\$00	2\$50	-	-
Antrarobina	-	-	133\$00	16\$00	-	-
Argirol (ou vitelinato de prata)	-	-	546\$50	65\$00	7\$50	-
— Barnes	-	-	-	132\$00	15\$00	-
Aristol (ou ditimol bi-iodado)	-	-	44\$00	6\$50	2\$50	-
Aristoquina (ou carbonato de quinina)	-	-	95\$00	11\$00	2\$50	-
Arrenal	-	129\$00	16\$00	2\$50	-	-
Arruda	-	8\$00	2\$50	-	-	-
Arseniato de sódio	-	-	-	2\$50	-	-
Aspirina (ou ácido acetilossalicílico) (*)	-	41\$00	5\$00	2\$50	-	-
Assafétida, em pó	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Avenca (ou capilária)	-	20\$00	3\$00	-	-	-
Azeite neutro	234\$00	29\$00	3\$50	-	-	-
Azotato de estricnina	-	-	-	-	2\$50	-
— de pilocarpina	-	-	-	115\$00	13\$00	2\$50
— de potássio (ou nítro) (*)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— de prata, cristalizado (*)	-	-	-	127\$00	15\$00	2\$50
— de prata, fundido (ou pedra infernal)	-	-	-	110\$00	13\$00	2\$50
Azotito de amilo (ou nítro de amilo)	-	-	15\$00	2\$50	-	-
Azul-de-metileno (*)	-	221\$00	27\$00	3\$50	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
B						
Badiana (ou anis estrelado)	-	26\$00	3\$50	-	-	-
Bálsamo de Arceu	-	50\$00	7\$50	-	-	-
— católico	-	56\$00	7\$00	-	-	-
— de Fioravanti (*)	-	43\$00	6\$00	-	-	-
— peruviano (*)	-	368\$00	44\$00	5\$50	-	-
— de Tolu (*)	-	-	8\$00	2\$50	-	-
— tranquilo (ou óleo de meimendo, composto)	-	52\$00	7\$00	-	-	-
Barbas de milho (ou estiletes de milho)	-	16\$00	2\$50	-	-	-
Barbital	-	-	22\$00	3\$00	-	-
Beladona, em pó (*)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
Benjoim (*)	-	28\$00	3\$50	-	-	-
Benzeno (ou benzina)	-	86\$00	10\$00	-	-	-
Benzina (ou benzeno)	-	86\$00	10\$00	-	-	-
Benzoato de benzilo	-	-	7\$00	2\$50	-	-
— de bismuto	-	-	14\$00	2\$50	-	-
— de lítio	-	-	22\$00	3\$00	-	-
— de sódio (*)	-	-	2\$50	-	-	-
Benzocaína (ou anestésina)	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
Benzonaftol (*)	-	-	33\$00	4\$00	-	-
Bicarbonato de sódio (ou sal de Vichy) (*)	37\$50	5\$00	2\$50	-	-	-
Bicloreto de mercúrio (*)	-	-	20\$00	2\$50	-	-
Bi-iodeto de mercúrio (ou iodeto de mercúrio)	-	-	33\$00	4\$00	2\$50	-
Bissulfato de quinina	-	-	157\$50	18\$00	2\$50	-
Bissulfito de sódio	-	6\$00	2\$50	-	-	-
— de sódio, anidro	-	13\$00	2\$50	-	-	-
Bitartarato de potássio (ou cremor de tártaro ou tartarato ácido de potássio)	-	19\$00	2\$50	-	-	-
Bitiol (ou ictiol) (*)	-	83\$00	10\$00	2\$50	-	-
Borato de sódio, em pó (*)	65\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
Bórax, em pó (*)	45\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Boricina	-	9\$00	2\$50	-	-	-
Borotartarato de potássio (ou tartarato boropotássico)	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Borragem	-	13\$00	2\$50	-	-	-
Brometo de amónio (*)	-	-	3\$50	2\$50	-	-
— de hiosciamina	-	-	-	-	9\$00	2\$50
— de hioscina	-	-	-	-	22\$00	2\$50
— de homatropina	-	-	-	31\$00	3\$50	2\$50
— de lítio	-	-	10\$00	2\$50	-	-
— de potássio (*)	-	-	3\$50	2\$50	-	-
— de quinina	-	-	153\$00	18\$00	2\$50	-
— de sódio (*)	-	-	4\$00	2\$50	-	-
Bromofórmio	-	-	15\$00	2\$50	-	-
C						
Cafeína (*)	-	-	25\$00	3\$00	-	-
Cal clorada	-	-	2\$50	-	-	-
Calomelanos por vapor (ou cloreto mercurioso) (*)	-	-	20\$00	2\$50	-	-
Camala, em pó	-	-	9\$00	2\$50	-	-
Camomila (ou macela) (capítulos)	-	64\$00	8\$00	-	-	-
Canela, em pó	-	-	4\$50	2\$50	-	-
Canfocarbonato de bismuto	-	-	57\$00	7\$00	-	-
Cânfora, natural	-	-	18\$00	2\$50	-	-
— sintética (*)	-	67\$50	8\$00	2\$50	-	-
Caparrosa branca (*)	-	10\$00	2\$50	-	-	-
Capilária	-	20\$00	3\$00	-	-	-
Carbonato de amónio (*)	-	-	2\$50	-	-	-
— de bismuto (*)	-	276\$00	33\$00	4\$00	-	-
— de cálcio (ou cré preparado)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— de chumbo	300\$00	37\$00	4\$50	-	-	-
— de lítio	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
— de magnésio (*)	-	15\$00	2\$50	-	-	-
— de potássio	-	12\$00	2\$50	-	-	-
— de quinina (ou aristoquina)	-	-	95\$00	11\$00	2\$50	-
— de sódio	30\$00	4\$00	-	-	-	-
— de sódio, anidro	45\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Carmim	-	-	-	18\$00	2\$50	-
Carvalho (casca)	39\$00	5\$00	2\$50	-	-	-
Carvão activado	-	64\$00	8\$00	2\$50	-	-
— animal	130\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— vegetal (*)	-	64\$00	8\$00	2\$50	-	-
Cáscara-sagrada, em pó	-	37\$00	5\$00	2\$50	-	-
Caulino	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
Cera amarela	539\$00	67\$00	8\$00	-	-	-
— branca	748\$00	92\$00	11\$00	-	-	-

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0.1 g	0.01 g
Ceroto de espermacete	-	58\$50	7\$00	-	-	-
— simples	-	41\$50	5\$00	-	-	-
Cerveja preta	117\$00	15\$00	-	-	-	-
Cignolina	-	-	-	26\$00	3\$00	-
Cila, em pó	-	-	-	2\$50	-	-
Cinábrio	-	-	16\$00	2\$50	-	-
Cinoglossa, em pó	-	19\$00	2\$50	-	-	-
Citrato de cafeína	-	-	11\$00	2\$50	-	-
— de ferro, amoniacal (*)	-	-	9\$00	2\$50	-	-
— de lítio	-	-	14\$00	2\$50	-	-
— de potássio	-	-	5\$00	2\$50	-	-
— de sódio (*)	-	41\$00	5\$00	2\$50	-	-
Cloramina	-	-	5\$00	2\$50	-	-
Cloranfenicol	-	-	66\$00	8\$00	2\$50	-
Clorato de potássio (ou sal de Berthollet)	-	12\$00	2\$50	-	-	-
— de potássio, em pó	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Cloreto de amónio (*)	-	-	2\$50	-	-	-
— de benzalcónio	-	-	8\$00	2\$50	-	-
— de cálcio (*)	-	24\$00	3\$00	2\$50	-	-
— de cloropromazina	-	-	-	7\$00	2\$50	-
— de clorotiazida	-	-	-	2\$50	-	-
— de cocaína	-	-	-	190\$00	22\$00	2\$50
— de efedrina	-	-	67\$00	8\$00	2\$50	-
— de emetina	-	-	-	-	19\$00	2\$50
— de escopolamina	-	-	-	-	15\$00	2\$50
— de etil morfina (ou etomorfina ou dionina)	-	-	1 814\$00	210\$00	24\$00	-
— de hioscina	-	-	-	-	15\$00	2\$50
— de histamina	-	-	-	-	12\$00	2\$50
— de ioimbina	-	-	-	-	3\$00	2\$50
— de lidocaína	-	-	-	4\$00	-	-
— de lítio	-	-	1\$00	2\$50	-	-
— de magnésio	-	28\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de mercúrio (ou sublimado corrosivo)	-	-	20\$00	2\$50	-	-
— mercurioso (ou calomelanos por vapor) (*)	-	-	20\$00	2\$50	-	-
— de metilrosanilina (ou cristal violeta ou roxo de genciana)	-	-	-	9\$00	2\$50	-
— de morfina	-	-	-	180\$00	21\$00	2\$50
— de papaverina (*)	-	-	-	9\$00	2\$50	-
— de pilocarpina	-	-	-	122\$00	14\$00	2\$50
— de potássio	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
— de quinina (*)	-	-	230\$00	27\$00	4\$00	-
— de sódio (*)	-	6\$00	2\$50	-	-	-
— de zinco	-	46\$00	6\$00	2\$50	-	-
Cloretone (ou clorobutanol)	-	-	-	3\$00	-	-
Cloridratos (veja cloretos)	-	-	-	-	-	-
Clorobutanol (ou cloretone)	-	-	-	3\$00	-	-
Clorofórmio (*)	-	10\$00	2\$50	-	-	-
Codeína (base) (*)	-	-	1 967\$00	228\$00	26\$00	-
Cola granulada	165\$00	20\$00	2\$50	-	-	-
Colargol (ou prata coloidal) (*)	-	-	1 311\$00	152\$00	20\$00	-
Colódio (*)	-	34\$00	4\$00	-	-	-
Colquicina	-	-	-	760\$00	87\$00	10\$00
Coltar (ou alcatrão mineral)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— saponinado	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
Condurango	-	18\$00	2\$50	-	-	-
— em pó	-	-	3\$00	2\$50	-	-
Couso, em pó	-	-	9\$00	2\$50	-	-
Cré preparado (ou carbonato de cálcio) (*)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
Cremor de tártaro (ou bitartarato de potássio ou tartarato ácido de potássio)	-	19\$00	2\$50	-	-	-
— de tártaro solúvel (ou tartarato boropotássico)	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
— de tártaro solúvel, em pó	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Creolina (ou cresil)	46\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Creosoto (*)	-	-	9\$00	2\$50	-	-
Cresil (ou creolina)	46\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Cresolsaponato (ou lisol)	65\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
Criogenina (ou fenilossemicarbazida)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
Crisarobina	-	-	350\$00	41\$00	5\$00	-
Cristal violeta (ou cloreto de metilrosanilina ou roxo de genciana)	-	-	-	9\$00	2\$50	-
D						
Dedaleira, em pó, titulada	-	-	7\$00	2\$50	-	-
Dermatol (ou subgalhato de bismuto) (*)	-	250\$00	30\$00	4\$00	-	-
Diadermina	-	29\$00	4\$00	2\$50	-	-
Digitalina	-	-	-	380\$00	44\$00	5\$00
Di-iodofórmio	-	-	-	8\$00	2\$50	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Dionina (ou etomorfinina ou cloreto de etilomorfinina)	-	-	1 814\$00	210\$00	24\$00	-
Dipirona	-	-	22\$00	3\$00	2\$50	-
Ditimidol bi-iodado (ou aristol)	-	-	44\$00	6\$00	2\$50	-
D'uretina (ou salicilato de sódio e de teobromina)	-	-	11\$00	2\$50	-	-
Dormideiras	-	16\$00	2\$50	-	-	-
E						
Ectogan (ou peróxido de zinco)	-	-	11\$00	2\$50	-	-
Electuário de sene	-	24\$00	3\$00	-	-	-
Elemi	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
Elixir de Garus	-	16\$00	2\$50	-	-	-
— paregórico (*)	-	-	5\$00	2\$50	-	-
Emplastro de chumbo	260\$00	32\$00	4\$00	-	-	-
— comum	260\$00	32\$00	4\$00	-	-	-
— confortativo	260\$00	32\$00	4\$00	-	-	-
— de diaquilão gomado	234\$00	29\$00	4\$00	-	-	-
Enxofre lavado (*)	-	12\$00	2\$50	-	-	-
— precipitado (*)	-	10\$00	2\$50	-	-	-
— sublimado (*)	-	2\$50	-	-	-	-
Eosina	-	-	-	11\$00	2\$50	-
Ergotamina (tartarato)	-	-	29\$00	4\$00	49\$00	6\$00
Ergotino	-	-	29\$00	4\$00	2\$50	-
Erva-cidreira (ou melissa)	-	21\$00	2\$50	-	-	-
Escamónea, em pó	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Espermacete	240\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
Espirito de alecrim	195\$00	24\$00	3\$00	-	-	-
— de alfavema	195\$00	24\$00	3\$00	-	-	-
— amoníaco aromático	195\$00	24\$00	3\$00	-	-	-
— aromático (ou água-de-colónia)	410\$00	51\$00	6\$00	-	-	-
— de hortelã-pimenta	195\$00	24\$00	3\$00	-	-	-
Essência de alecrim	-	364\$00	44\$00	6\$00	-	-
— de alfavema	-	364\$00	44\$00	6\$00	-	-
— de anis	-	392\$00	47\$00	6\$00	-	-
— de badiana	-	392\$00	47\$00	6\$00	-	-
— de bergamota	-	280\$00	34\$00	4\$00	-	-
— de canela	-	168\$00	20\$00	2\$50	-	-
— de casca de laranja	-	210\$00	25\$00	3\$00	-	-
— de cravinho	-	224\$00	27\$00	3\$50	-	-
— de eucalipto	-	322\$00	39\$00	4\$50	-	-
— de flores de laranjeira (*)	-	-	40\$00	5\$00	2\$50	-
— de gerânio	-	-	84\$00	10\$00	2\$50	-
— de hortelã-pimenta (*)	-	336\$00	40\$00	5\$00	-	-
— de limão	-	210\$00	25\$00	3\$00	-	-
— de Niauli	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
— de pinheiro silvestre	-	148\$00	18\$00	2\$50	-	-
— de quenopódio (*)	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
— de rosas (sintética)	-	-	66\$50	8\$00	2\$50	-
— de terebintina, do comércio	72\$00	9\$00	2\$50	-	-	-
— de tomilho	-	224\$00	27\$00	3\$50	-	-
— de violetas	-	-	-	6\$00	2\$50	-
— de Winter-Green, artificial (ou salicilato de metilo)	-	34\$00	4\$00	2\$50	-	-
Estearato de magnésio	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
— de zinco	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
Estiletes de milho (ou barbas de milho)	-	16\$00	2\$50	-	-	-
Estoraque, líquido	-	276\$00	33\$00	4\$00	-	-
Estovaina (ou amilocaína)	-	-	-	13\$00	2\$50	-
Estramónio (ou figueira-do-inferno)	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Éter (*)	210\$00	26\$00	4\$00	-	-	-
— alcoolizado (licor de Hoffmann)	-	26\$00	4\$00	-	-	-
— de petróleo	-	39\$00	5\$00	2\$50	-	-
Etilocarbonato de quinina (ou euquinina) (*)	-	-	111\$00	13\$00	2\$50	-
Etomorfinina (ou dionina ou cloreto de etilomorfinina)	-	-	1 814\$00	210\$00	24\$00	-
Eucalipto, folhas	32\$00	4\$00	2\$50	-	-	-
Eucaliptol	-	120\$00	15\$00	2\$50	-	-
Eugenol	-	240\$00	29\$00	3\$50	-	-
Euquinina (ou etilocarbonato de quinina) (*)	-	-	111\$00	13\$00	2\$50	-
Evonimina	-	-	-	8\$00	2\$50	-
Exalgina	-	-	-	4\$00	2\$50	-
Extracto de acónio	-	-	21\$00	2\$50	-	-
— de <i>Adonis vernalis</i>	-	-	19\$00	2\$50	-	-
— de alcaçuz	-	80\$00	10\$00	2\$50	-	-
— de beladona (*)	-	-	40\$00	5\$00	2\$50	-
— de cáscara-sagrada	-	-	19\$00	2\$50	-	-
— de cáscara-sagrada, fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de castanhas-da-índia, fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
— de cola	-	144\$00	18\$00	2\$50	-	-
— de cola, fluido	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de condurango, fluido	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de <i>Crataegus oxyacantha</i> , fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de estrofanto, fluido	-	80\$00	10\$00	2\$50	-	-
— de feto-macho	-	-	19\$00	2\$50	-	-
— de hamamélia	-	-	38\$00	4\$50	-	-
— de hamamélia, fluido	-	-	25\$00	3\$00	-	-
— de hidraste	-	-	-	11\$00	2\$50	-
— de hidraste, fluido	-	-	18\$00	2\$50	-	-
— de ipecacuanha	-	-	95\$00	11\$00	2\$50	-
— de ipecacuanha, fluido	-	-	31\$00	4\$00	-	-
— de meimendo	-	-	19\$00	2\$50	-	-
— de noz-vômica	-	-	38\$00	4\$50	2\$50	-
— de ópio (extracto tebaico)	-	-	-	55\$00	7\$00	-
Extracto de <i>Passiflora incarnata</i> , fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de polígala	-	-	57\$00	7\$00	2\$50	-
— de polígala, fluido	-	64\$00	8\$00	2\$50	-	-
— de quina	-	240\$00	29\$00	3\$50	-	-
— de quina, fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de ratânia	-	128\$00	16\$00	2\$50	-	-
— de ruibarbo	-	128\$00	16\$00	2\$50	-	-
— de ruibarbo, fluido	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de salsaparrilha	-	240\$00	29\$00	3\$50	-	-
— tebaico (ou extracto de ópio)	-	-	-	55\$00	7\$00	-
— de valeriana	-	192\$00	23\$00	3\$00	-	-
— de valeriana, fluido	-	-	6\$00	2\$50	-	-
F						
Farinha de linhaça (ou linhaça, em pó) (*)	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
Fel-da-terra	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Fenacetina (ou paracetofenetidina)	-	-	7\$00	2\$50	-	-
Fenazona (ou antipirina) (*)	-	126\$00	15\$00	2\$50	-	-
Fenilbutazona	-	-	27\$00	3\$50	-	-
Fenilossemicarbazida (ou criogenina)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
Fenobarbital (ou gardenal ou luminal) (*)	-	-	27\$00	3\$50	-	-
— sódico	-	-	27\$00	3\$50	-	-
Fenol (ou ácido carbólico ou ácido fénico) (*)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
— líquido (ou ácido carbólico, líquido, ou ácido fénico, líquido)	-	42\$00	5\$00	2\$50	-	-
Fenoltaleína	-	-	14\$00	2\$50	-	-
Fenossalil	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
Feto-macho, em pó	-	-	2\$50	-	-	-
Fígado de enxofre (ou potassa sulfurada ou polissulfureto de potássio)	-	46\$00	6\$00	-	-	-
Figueira-do-inferno (ou estramónio)	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Fitina (ou inositoexafosfato de cálcio e de magnésio)	-	120\$00	15\$00	2\$50	-	-
Fluoreto de cálcio	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
— de sódio	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Formalina (ou formol) (*)	55\$00	7\$00	2\$50	-	-	-
Formiato de sódio	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Formol (ou formalina) (*)	55\$00	7\$00	2\$50	-	-	-
Fosfato de amónio	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
— bicálcico	-	14\$00	2\$50	-	-	-
— de cálcio (ou fosfato tricálcico) (*)	130\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— de codeína	-	-	1 530\$00	178\$00	21\$00	-
— de ferro	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
— de magnésio	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
— monocalcico	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
— de potássio	-	65\$00	8\$00	2\$50	-	-
— de sódio (*)	-	8\$00	2\$50	-	-	-
— de sódio, anidro (*)	-	8\$00	2\$50	-	-	-
— tricálcico (ou fosfato cálcico) (*)	130\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
Ftalilsulfatiazol	-	184\$00	22\$00	3\$00	-	-
Fucsina	-	-	219\$00	26\$00	3\$00	-
Funcho (mericarpos)	-	21\$00	2\$50	-	-	-
— (mericarpos), em pó	-	28\$00	3\$50	-	-	-
G						
Gardenal (ou fenobarbital ou luminal) (*)	-	-	27\$00	3\$50	-	-
Gelatina (*)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
Gelosa (ou ágar-ágar)	-	221\$00	27\$00	3\$50	-	-
Genciana	-	48\$00	6\$00	-	-	-
Genciana, em pó	-	65\$00	8\$00	-	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Gengibre, em pó	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Glicerado de amido	-	40\$00	6\$00	-	-	-
Glicerina (*)	-	20\$00	2\$50	-	-	-
Glicerofosfato de cálcio (*)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
— de cálcio, granulado	169\$00	21\$00	2\$50	-	-	-
— de magnésio	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
— de potássio	-	-	7\$00	2\$50	-	-
— de sódio	-	-	10\$00	2\$50	-	-
Glicose (*)	85\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
Gluconato ferroso	-	74\$00	9\$00	2\$50	-	-
Goma adraganta, em pó	-	56\$00	7\$00	-	-	-
— arábica, em pó (*)	-	32\$50	4\$00	-	-	-
— fava	-	56\$00	7\$00	-	-	-
— Karaya	-	56\$00	7\$00	-	-	-
Gotas amargas de Baumé (ou tintura de fava-de-santo-inácio, composta)	-	-	4\$00	2\$50	-	-
Guaiacol (*)	-	111\$00	14\$00	2\$50	-	-
H						
Hexametilenatetramina (ou urotropina)	-	-	3\$50	-	-	-
Hidrato de cloral (*)	-	83\$00	10\$00	2\$50	-	-
— de piperazina	-	-	-	2\$50	-	-
Hidroquinona	-	70\$00	9\$00	2\$50	-	-
Hidróxido de alumínio	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
— de alumínio coloidal	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
— de potássio	113\$00	14\$00	2\$50	-	-	-
— de sódio	113\$00	14\$00	2\$50	-	-	-
Hipericação-do-gerês	-	26\$00	3\$50	-	-	-
Hipofosfito de cálcio	-	92\$00	11\$00	2\$50	-	-
— de sódio	-	92\$00	11\$00	2\$50	-	-
Hipossulfito de magnésio	-	-	6\$00	2\$50	-	-
— de sódio	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
Hopogan (ou peróxido de magnésio)	-	28\$00	3\$50	-	-	-
Hortelã-pimenta	-	16\$00	2\$50	-	-	-
I						
Ictiol (ou bitiol) (*)	-	83\$00	10\$00	2\$50	-	-
Incenso, em pó	-	37\$00	4\$50	2\$50	-	-
Inositoexafosfato de cálcio e magnésio (ou fitina)	-	120\$00	15\$00	2\$50	-	-
Iodeto de mercúrio (ou bi-iodeto de mercúrio)	-	-	33\$00	4\$00	2\$50	-
— de potássio (*)	-	230\$00	27\$50	3\$50	-	-
— de sódio (*)	-	148\$00	18\$00	2\$50	-	-
Iodo (*)	-	252\$50	30\$00	4\$00	-	-
Iodofórmio	-	-	35\$00	4\$50	-	-
Ipecacuanha, em pó	-	460\$00	55\$00	7\$00	-	-
J						
Jalapa, em pó	-	92\$00	11\$00	2\$50	-	-
L						
Lactato de cálcio	-	-	6\$00	2\$50	-	-
— de etacridina (ou rivanol)	-	-	-	26\$00	3\$50	-
— de etoxidiaminoacridina (ou rivanol)	-	-	-	26\$00	3\$50	-
Lactofosfato de cálcio, cristalizado	-	28\$00	3\$50	2\$50	-	-
Lactose (ou açúcar de lei) (*)	-	14\$00	2\$50	-	-	-
Lanete	-	67\$00	8\$00	2\$50	-	-
Lanete M	-	67\$00	8\$00	2\$50	-	-
Lanete O	-	67\$00	8\$00	2\$50	-	-
Lanete SX	-	67\$00	8\$00	2\$50	-	-
Lanolina (ou suarda) (*)	250\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
Laranja, flores	-	45\$00	6\$00	-	-	-
Láudano líquido de Sydenham (ou tintura de ópio açafroada)	-	-	114\$00	14\$00	2\$50	-
Lecitina	-	-	132\$00	16\$00	2\$50	-
Levulose	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Licopódio	-	129\$00	16\$00	2\$50	-	-
Licor de alcitrão	70\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— amoniacal anisado	-	-	7\$50	2\$50	-	-
— de Fowler	-	80\$00	10\$00	2\$50	-	-
— de Hoffmann (ou éter alcoolizado)	-	26\$00	4\$00	-	-	-
— de Pearson	-	-	7\$50	2\$50	-	-
— de Squire	-	-	20\$00	2\$50	-	-
— de Van-Swieten (ou solução de sublimado corrosivo)	-	25\$00	-	-	-	-
— de Villate	160\$00	20\$00	-	-	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Linhaça, em pó (ou farinha de linhaça) (*)	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
— (sementes seleccionadas)	56\$00	7\$00	2\$50	-	-	-
Linimento óleo-calcário	215\$00	26\$50	-	-	-	-
— de sabão com ópio (ou tintura de cânfora, composta)	-	80\$00	10\$00	2\$50	-	-
Lisol (ou cresolsaponato)	65\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
Losna	-	8\$00	2\$50	-	-	-
Lúcia-lima	-	36\$00	5\$00	-	-	-
Luminal (ou fenobarbital ou gardenal) (*)	-	-	27\$00	3\$50	-	-
Lúpulo	-	20\$00	2\$50	-	-	-
M						
Macela (ou camomila) (capítulos)	-	64\$00	8\$00	-	-	-
Magnésia calcinada (ou óxido de magnésio) (*)	247\$00	31\$00	4\$00	-	-	-
— hidratada	247\$00	31\$00	4\$00	-	-	-
Malva	-	27\$50	3\$50	-	-	-
Maná, em lágrimas	-	90\$00	11\$00	2\$50	-	-
Manita	-	37\$00	4\$50	2\$50	-	-
Manteiga de cacau (ou óleo de cacau)	-	130\$00	16\$00	-	-	-
Massa estearínica	-	48\$00	6\$00	-	-	-
— estearínica BB	-	48\$00	6\$00	-	-	-
Massa estearínica D e E	-	48\$00	6\$00	-	-	-
Mel	-	21\$00	3\$00	-	-	-
— rosado (ou melito de rosas)	-	45\$00	6\$00	2\$50	-	-
Melissa (ou erva-cidreira)	-	45\$00	2\$50	-	-	-
Melito de rosas (ou mel rosado)	-	45\$00	6\$00	2\$50	-	-
Mentol (*)	-	-	32\$00	4\$00	-	-
Merbromina (ou mercuranina ou mercurocromo)	-	368\$00	44\$00	5\$50	-	-
Mercuranina (ou merbromina ou mercurocromo)	-	368\$00	44\$00	5\$50	-	-
Mercúrio doce (ou precipitado branco)	-	-	20\$00	2\$50	-	-
Mercurocromo (ou merbromina ou mercuranina)	-	368\$00	44\$00	5\$50	-	-
Metabissulfito de potássio	128\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— de sódio	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
Metilparabeno	-	-	14\$00	2\$50	-	-
Mirra, em pó	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
Morangueiro, folhas	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Mostarda, em grão	-	12\$00	2\$50	-	-	-
Mostarda, em pó (*)	-	15\$00	2\$50	-	-	-
Murta, em pó	-	15\$00	-	-	-	-
N						
Naftol	-	24\$00	3\$00	-	-	-
Nitratos (veja azotatos).	-	-	-	-	-	-
Nitrito de amilo (ou azotito de amilo)	-	-	15\$00	2\$50	-	-
Nitro (ou azotato de potássio) (*)	75\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
Nogueira, folhas	-	8\$00	2\$50	-	-	-
Novifórmio	-	-	-	6\$00	2\$50	-
Novocaína (ou procaína)	-	-	33\$00	4\$00	-	-
Noz de cola, em pó	-	-	3\$50	2\$50	-	-
— vómica, em pó	-	-	4\$50	2\$50	-	-
Nucleinato de sódio	-	-	-	6\$00	2\$50	-
O						
Óleo de amêndoa (*)	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— de amendoim	87\$50	11\$00	2\$50	-	-	-
— de bacalhau	100\$00	12\$50	2\$50	-	-	-
— de beladona	-	56\$00	7\$00	-	-	-
— de cacau (ou manteiga de cacau)	-	130\$00	16\$00	-	-	-
— de cade	-	-	5\$00	2\$50	-	-
— canforado	-	29\$00	5\$00	-	-	-
— de castor (ou óleo de ricino ou óleo de mamona)	-	22\$50	3\$50	-	-	-
— de <i>chaulmoogra</i>	-	56\$00	7\$00	2\$50	-	-
— de coco	-	16\$50	2\$50	-	-	-
— de cróton	-	-	-	3\$50	-	-
— gomenolado, a 5 %	-	43\$00	5\$00	-	-	-
— gomenolado, a 10 %	-	50\$00	6\$50	-	-	-
— de mamona (ou óleo de ricino ou óleo de castor)	-	22\$50	3\$50	-	-	-
— de meimendro	-	39\$00	5\$00	-	-	-
— de meimendro, composto (ou bálsamo tranquilo)	-	52\$00	7\$00	-	-	-
— de ricino (ou óleo de castor ou óleo de mamona) (*)	-	22\$50	3\$50	-	-	-
Ópio, em pó	-	-	-	14\$00	2\$50	-
Ortofórmio	-	-	67\$00	8\$00	2\$50	-
Oxicianeto de mercúrio (*)	-	-	-	6\$00	2\$50	-
Óxido de chumbo	-	37\$00	5\$00	-	-	-
— de magnésio (ou magnésia calcinada) (*)	247\$00	31\$00	4\$00	-	-	-
— de mercúrio, amarelo (ou precipitado amarelo)	-	-	-	4\$00	2\$50	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
— de mercúrio, rubro (ou precipitado rubro)	—	—	—	4\$00	2\$50	—
— de zinco (*)	150\$00	19\$00	2\$50	—	—	—
Oxi-iodogalhato de bismuto (ou airol)	—	—	14\$00	2\$50	—	—
P						
Paracetofenetidina (ou fenacetina)	—	—	7\$00	2\$50	—	—
Parafina líquida (*)	130\$00	16\$00	2\$50	—	—	—
Paraformaldeído (ou trioximetileno)	150\$00	19\$00	2\$50	—	—	—
Para-hidroxi-benzoato de metilo (ou metilparabeno)	—	—	14\$00	2\$50	—	—
Parietária (ou alfavaca de cobra)	—	10\$00	2\$50	—	—	—
Pasta de Lassar	—	70\$00	10\$00	—	—	—
Pedra infernal (ou azotato de prata, fundido)	—	—	—	110\$00	13\$00	2\$50
Pepsina	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Perborato de sódio (*)	—	9\$00	2\$50	—	—	—
Percloroeto de ferro, líquido	—	15\$00	2\$50	—	—	—
Permanganato de potássio	—	—	4\$00	2\$50	—	—
Peróxido de magnésio (ou hopogan)	—	28\$00	3\$50	—	—	—
— de zinco (ou ectogan)	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Perpétuas roxas	—	48\$00	6\$00	—	—	—
Pés de cereja	—	29\$00	4\$00	—	—	—
Piperazina (ou piperazidina)	—	—	6\$00	2\$50	—	—
Piramido (ou amidofebrina)	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Pirogálhol (ou ácido pirogálico)	—	—	66\$00	8\$00	—	—
Pó antiasmático	—	24\$00	3\$00	—	—	—
Poção de Todd	—	31\$00	4\$00	—	—	—
Podofilino	—	—	—	18\$00	2\$50	—
Polietilenoglicol 300	240\$00	30\$00	4\$00	—	—	—
— 1500	240\$00	30\$00	4\$00	—	—	—
Polígala	—	—	27\$00	3\$50	—	—
Polissorbato 20	449\$00	56\$00	7\$00	—	—	—
— 60	449\$00	56\$00	7\$00	—	—	—
— 80	449\$00	56\$00	7\$00	—	—	—
Polissulfureto de potássio (ou potassa sulfurada ou fígado de enxofre)	—	46\$00	6\$00	—	—	—
Pomada de alcatrão	—	30\$00	5\$00	—	—	—
— alvissma	—	35\$00	5\$00	—	—	—
— de beladona	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— canforada	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— de enxofre	—	25\$00	4\$50	—	—	—
— de ictiol	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— mercurial (ou unguento napolitano)	—	120\$00	15\$00	—	—	—
— mercurial, fraca	—	80\$00	12\$00	—	—	—
— de mercúrio doce (ou unguento rosado, composto)	—	80\$00	12\$00	—	—	—
— de óxido de mercúrio, rubro (ou de pós de Joanes)	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— de óxido de zinco	—	45\$00	6\$50	—	—	—
— de pós de Joanes (ou de óxido de mercúrio, rubro)	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— de precipitado branco	—	80\$00	12\$00	—	—	—
— de rivanol, a 1 %	—	75\$00	12\$00	—	—	—
Potassa sulfurada (ou fígado de enxofre ou polissulfureto de potássio)	—	46\$00	6\$00	—	—	—
Prata coloidal (ou colargol) (*)	—	—	1 311\$00	152\$00	20\$00	—
Precipitado amarelo (ou óxido de mercúrio amarelo)	—	—	—	4\$00	2\$50	—
— branco (ou mercúrio doce)	—	—	20\$00	2\$50	—	—
— rubro (ou óxido de mercúrio, rubro)	—	—	—	4\$00	2\$50	—
Procaina (ou novocaína)	—	—	33\$00	4\$00	—	—
Propilenoglicol	—	19\$00	2\$50	—	—	—
Protargol (ou proteinato de prata)	—	—	166\$00	20\$00	2\$50	—
Proteinato de prata (ou protargol)	—	—	166\$00	20\$00	2\$50	—
Proto-iodeto de mercúrio	—	—	35\$00	4\$00	2\$50	—
Protoxalato de ferro	—	—	4\$00	2\$50	—	—
Q						
Quássia	—	16\$00	2\$50	—	—	—
Quássia, em pó	—	28\$00	3\$50	—	—	—
Quermes mineral	—	74\$00	9\$00	2\$50	—	—
Quina, em pó	—	46\$00	6\$00	2\$50	—	—
R						
Ratânia	—	12\$00	2\$50	—	—	—
— em pó	—	19\$00	2\$50	—	—	—
Resorcina (*)	—	230\$00	28\$00	3\$50	—	—
Rivanol (ou lactato de etoxidiaminoacridina ou lactato de etacridina)	—	—	—	26\$00	3\$50	—
Rosas rubras	—	32\$00	4\$00	—	—	—

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0.1 g	0.01 g
Roxo de genciana (ou cloreto de metilrosanilina ou cristal violeta)	—	—	—	9\$00	2\$50	—
Ruibarbo, em pó	—	28\$00	4\$00	2\$50	—	—
S						
Sabão medicinal (ou sabão vegetal), em pó	—	19\$00	3\$00	2\$50	—	—
— mole	—	24\$00	3\$00	2\$50	—	—
— vegetal (ou sabão medicinal), em pó	—	19\$00	3\$00	2\$50	—	—
Sabugueiro	—	26\$00	4\$00	—	—	—
— em pó	—	34\$00	4\$00	2\$50	—	—
Sacarose (ou açúcar cristalino) (*)	39\$00	5\$00	2\$50	—	—	—
Sal amargo (ou sulfato de magnésio) (*)	45\$00	6\$00	2\$50	—	—	—
— antiperiódico (ou sulfato de quinina)	—	—	219\$00	26\$00	3\$00	—
— de Berthollet (ou clorato de potássio)	—	12\$00	2\$50	—	—	—
— de chumbo (ou acetato de chumbo) (*)	—	28\$00	4\$00	—	—	—
— de Epson (ou sulfato de magnésio) (*)	45\$00	6\$00	2\$50	—	—	—
— de Glauber (ou sulfato de sódio) (*)	50\$00	6\$50	2\$50	—	—	—
— de Seignette (ou tartarato de potássio e sódio)	—	19\$00	2\$50	—	—	—
— de Vichy (ou bicarbonato de sódio) (*)	37\$50	5\$00	2\$50	—	—	—
Salicilamida	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Salicilato de bismuto (*)	—	29\$500	3\$500	5\$00	—	—
— de eserina	—	—	—	—	36\$00	5\$00
— de fenilo (ou salol) (*)	—	111\$00	14\$00	2\$50	—	—
— de lítio	—	—	18\$00	2\$50	—	—
— de magnésio	—	56\$00	7\$00	2\$50	—	—
— de metilo (ou essência de Winter-Green, artificial)	—	34\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de sódio (*)	—	30\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de sódio e de teobromina (ou diuretica)	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Salol (ou salicilato de fenilo) (*)	—	111\$00	14\$00	2\$50	—	—
Salsaparrilha	—	26\$00	4\$00	2\$50	—	—
Saponária	—	8\$00	2\$50	—	—	—
Saponina	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Seiva de pinheiro (ou água de gomos de pinheiro)	60\$00	8\$00	2\$50	—	—	—
Sene	—	20\$00	2\$50	—	—	—
— em pó	—	28\$00	4\$00	—	—	—
— em folículos	—	24\$00	3\$00	—	—	—
Solda, em pó (ou tormentila, em pó)	—	28\$00	4\$00	2\$50	—	—
Solução de acetato de amónio (ou acetato de amónio, líquido)	—	19\$00	2\$50	—	—	—
— de acetotartarato de alumínio	—	24\$00	3\$00	—	—	—
— de ácido bórico (ou água bórica)	60\$00	8\$00	—	—	—	—
— de ácido pícrico	135\$00	17\$00	2\$50	—	—	—
— alcoólica de iodo (ou tintura de iodo) (*)	—	51\$00	6\$00	2\$50	—	—
— alcoólica de isossulfocianato de alilo (ou tintura de mostarda)	—	32\$00	4\$00	—	—	—
— alcoólica de nitroglicerina (ou solução de trinitrina)	—	—	25\$00	4\$00	—	—
— alcoólica de sulfato básico de quinina (ou tintura de sulfato básico de quinina)	—	50\$00	7\$50	—	—	—
— de azul-de-metileno, a 5 %	—	12\$50	4\$00	—	—	—
— de benzaldeidocianidrina	78\$00	10\$00	2\$50	—	—	—
— de borato de sódio	60\$00	8\$00	—	—	—	—
— de boricina, a 4 %	60\$00	8\$00	—	—	—	—
— de Dakin	100\$00	15\$00	—	—	—	—
— de fenossafil, a 3 %	60\$00	8\$00	—	—	—	—
— de merbromina, a 2 %	165\$00	25\$00	5\$00	—	—	—
— de mercurocromo (ou solução de merbromina, a 2 %)	165\$00	25\$00	5\$00	—	—	—
— de sublimado corrosivo (ou licor de Van-Swieten)	—	25\$00	—	—	—	—
— de trinitrina (ou solução alcoólica de nitroglicerina)	—	—	25\$00	4\$00	—	—
Solutos (veja soluções).						
Suarda (ou lanolina) (*)	250\$00	30\$00	4\$00	—	—	—
Subazotato de bismuto (*)	—	221\$00	26\$50	3\$50	—	—
Subgalhato de bismuto (ou dermatol) (*)	—	250\$00	30\$00	4\$00	—	—
Sublimado corrosivo (ou cloreto mercúrico)	—	—	20\$00	2\$50	—	—
Subnitrato de bismuto (*)	—	240\$00	29\$00	4\$00	—	—
Sulfacetamida sódica	—	221\$00	27\$00	4\$00	—	—
Sulfadiazina	—	185\$00	22\$00	3\$00	—	—
Sulfaguanidina	—	148\$00	18\$00	2\$50	—	—
Sulfamerazina	—	185\$00	22\$00	3\$00	—	—
Sulfamida solúvel	—	460\$00	55\$00	7\$00	—	—
Sulfanilamida	—	102\$00	13\$00	2\$50	—	—
Sulfaquinoxalina	—	—	27\$00	4\$00	—	—
Sulfatiazol	—	240\$00	29\$00	4\$00	—	—
— sódico	—	276\$00	33\$00	4\$00	—	—
Sulfato de alumínio e de potássio (ou alúmen)	53\$00	7\$00	2\$50	—	—	—
— de atropina	—	—	—	71\$00	9\$00	2\$50
— de cobre puro	—	58\$00	7\$00	—	—	—
— de eserina	—	—	—	—	36\$00	5\$00

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
— Sulfato de esparteína	—	—	—	12\$00	2\$50	—
— de estricnina	—	—	—	20\$00	2\$50	—
— ferroso	—	—	2\$50	—	—	—
— de magnésio (ou sal amargo ou sal de Epsom) (*)	45\$00	6\$00	2\$50	—	—	—
— de quinidina	—	—	—	22\$00	3\$00	2\$50
— de quinina (ou sal antiperiódico)	—	—	219\$00	26\$00	3\$00	—
— de sódio (ou sal de Glauber) (*)	50\$00	6\$50	2\$50	—	—	—
— de sódio, anidro	53\$00	7\$00	2\$50	—	—	—
— de zinco (*)	—	10\$00	2\$50	—	—	—
Sulfoguaiacolato de potássio (ou tiocol)	—	—	11\$00	2\$50	—	—
Sulfureto de antimónio	—	46\$00	6\$00	2\$50	—	—
— de carbono	75\$00	10\$00	2\$50	—	—	—
— de potássio	—	46\$00	6\$00	2\$50	—	—
— de sódio	—	37\$00	5\$00	2\$50	—	—
T						
Talco	45\$00	6\$00	2\$50	—	—	—
Tanino (ou ácido tânico)	—	83\$00	10\$00	2\$50	—	—
Tanofórmio	—	—	44\$00	6\$00	—	—
Tartarato ácido de potássio (ou bitartarato de potássio ou cremor de tártaro)	—	19\$00	2\$50	—	—	—
— boropotássico (ou borotartarato de potássio)	—	74\$00	9\$00	2\$50	—	—
— boropotássico, em pó	—	74\$00	9\$00	2\$50	—	—
— de ergotamina	—	—	—	—	49\$00	6\$00
— de potássio e sódio (ou sal de Seignette)	—	19\$00	2\$50	—	—	—
— de sódio	—	74\$00	9\$00	2\$50	—	—
Teobromina	—	—	14\$00	2\$50	—	—
Teofilina	—	—	33\$00	4\$00	—	—
Terebintina de Veneza	—	23\$00	3\$00	—	—	—
Terpina	—	19\$00	3\$00	2\$50	—	—
Terpinol	—	—	3\$00	2\$50	—	—
Tetracloreto de carbono	60\$00	8\$00	2\$50	—	—	—
Tília	—	65\$00	8\$00	—	—	—
Timerosal (ou tiomersal)	—	—	143\$00	17\$00	2\$50	—
Timol (*)	—	184\$00	22\$00	3\$00	—	—
Tintura de açafrão	—	—	—	29\$00	—	—
— de acónito (*)	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de alcatrão	—	28\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de alcatrão mineral saponinado (ou coltar saponinado) ...	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de alho	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de aloés	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de anis estrelado	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de anis estrelado, composta (ou água de Botot)	—	48\$00	6\$00	—	—	—
— de arnica	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de badiana	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de bálsamo de Tolu	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de beladona (*)	—	40\$00	5\$00	2\$50	—	—
— de benjoim	—	40\$00	5\$00	2\$50	—	—
— de benjoim, composta	—	56\$00	7\$00	—	—	—
— de camala	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de canela	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de cânfora	—	32\$00	4\$00	—	—	—
— de cânfora, composta (ou linimento de sabão com ópio) ..	—	80\$00	10\$00	2\$50	—	—
— de cápsico	—	48\$00	6\$00	2\$50	—	—
— de cardamomo	—	—	5\$00	2\$50	—	—
— de casca de laranja	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de casca de limão	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de cevadilha	—	48\$00	6\$00	2\$50	—	—
— de cila	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de cochonilha	—	—	10\$00	2\$50	—	—
— de cola	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de cólquico	—	—	8\$00	2\$50	—	—
— de coltar saponinado (ou tintura de alcatrão mineral saponinado) ..	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de <i>Crataegus oxyacantha</i>	—	32\$00	4\$00	2\$50	—	—
— de dedaleira	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de estrofanto	—	—	6\$00	2\$50	—	—
— de eucalipto	—	40\$00	5\$00	2\$50	—	—
— de eufórbio	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de fava-de-santo-inácio, composta (ou gotas amargas de Baumé)	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de funcho	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de genciana	—	48\$00	6\$00	2\$50	—	—
— de gengibre	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de guaiaco	—	—	4\$00	2\$50	—	—
— de hamamélia	—	48\$00	6\$00	2\$50	—	—

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Tintura de hidraste	-	-	8\$00	2\$50	-	-
— de iodo (ou solução alcoólica de iodo) (*)	-	51\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de ipecacuanha	-	80\$00	10\$00	2\$50	-	-
— de jaborandi	-	-	6\$00	2\$50	-	-
— de jalapa	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de jalapa, composta (ou aguardente alemã)	-	29\$00	4\$00	-	-	-
— de lobélia	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de meimendo	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de mirra	-	32\$00	4\$00	-	-	-
— de mostarda (ou solução alcoólica de isossulfocianato de alilo)	-	32\$00	4\$00	-	-	-
— de noz-vômica (*)	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de ópio (ou tintura tebaica)	-	-	14\$00	2\$50	-	-
— de ópio açafroada (ou láudano líquido de Sydenham)	-	-	114\$00	14\$00	2\$50	-
— de pilriteiro	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de polígala	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de quássia	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de quilaia	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de quina	-	48\$00	6\$00	2\$50	-	-
— de ratânia	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
— de ruibarbo	-	-	4\$00	2\$50	-	-
— de sulfato de quinina (ou solução alcoólica de sulfato básico de quinina)	-	50\$00	7\$50	-	-	-
— tebaica (ou tintura de ópio)	-	-	14\$00	2\$50	-	-
— de valeriana	-	32\$00	4\$00	2\$50	-	-
Tiocol (ou sulfoguaiacolato de potássio)	-	-	11\$00	2\$50	-	-
Tiomersal (ou timerosal)	-	-	143\$00	17\$00	2\$50	-
Tomilho	-	5\$00	2\$50	-	-	-
Tormentila, raiz, em pó	-	28\$00	4\$00	2\$50	-	-
Trietanolamina	-	28\$00	4\$00	2\$50	-	-
Trioximetileno (ou paraformaldeído)	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
Triptaflavina	-	-	-	26\$00	3\$00	-
Tripsina	-	-	33\$00	4\$00	2\$50	-
Turbito vegetal	-	-	3\$00	-	-	-
U						
Undecilinato de zinco	-	-	11\$00	2\$50	-	-
Unguento amarelo	-	60\$00	8\$00	-	-	-
— de elemi (ou bálsamo de Arceu)	-	50\$00	7\$50	-	-	-
— napolitano (ou pomada mercurial)	-	120\$00	15\$00	-	-	-
— nervino	-	50\$00	7\$50	-	-	-
— rosado, composto (ou pomada de mercúrio doce)	-	80\$00	12\$00	-	-	-
Ureia	-	-	2\$50	-	-	-
— técnica	135\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
Uretano	-	-	5\$00	2\$50	-	-
Urotropina (ou hexametilenatetramina)	-	-	3\$50	-	-	-
Uva-ursina	-	20\$00	3\$00	2\$50	-	-
V						
Valeriana	-	29\$00	4\$00	2\$50	-	-
— em pó	-	37\$00	5\$00	2\$50	-	-
Vanilina	-	-	-	4\$00	2\$50	-
Vaselina (ou vaselina filante) (*)	135\$00	16\$50	2\$50	-	-	-
— amarela	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
— bórica	255\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— filante (ou vaselina) (*)	135\$00	16\$50	2\$50	-	-	-
— líquida (*)	115\$00	14\$50	2\$50	-	-	-
— puríssima	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
Veratrina	-	-	-	39\$00	4\$50	-
Verde brilhante	-	-	-	16\$00	2\$50	-
— malaquite	-	-	-	16\$00	2\$50	-
— metilo	-	-	-	152\$00	18\$00	-
Vermelho de metilo	-	-	-	26\$00	3\$00	-
Veronal (ou barbital)	-	-	22\$00	3\$00	-	-
Vinagre aromático	130\$00	16\$00	-	-	-	-
Vinho de cola	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de genciana	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de genciana, composto	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de quina	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— de quina, composto	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— quinado (ou vinho de quina)	-	40\$00	5\$00	-	-	-
Violeta cristal (ou cloreto de metilrosanilina)	-	-	-	26\$00	3\$00	-
Violeta de genciana (ou cloreto de metilrosanilina)	-	-	-	26\$00	3\$00	-
— de metilo (ou cloreto de metilrosanilina)	-	-	-	26\$00	3\$00	-
Vitelinato de prata (ou argirol) (*)	-	-	546\$50	65\$00	7\$50	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
X						
Xarope de avenca	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— balsâmico (*)	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
— de benzoato de sódio	160\$00	20\$00	2\$50	-	-	-
— de café	250\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— de capilária	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de casca de laranja	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de chicória, composto	-	15\$00	2\$50	-	-	-
— de codeína	575\$00	75\$00	10\$00	-	-	-
— comum (*)	100\$00	13\$00	2\$50	-	-	-
— de Desessartz	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de gomos de pinheiro (*)	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
— de groselhas	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— iodotânico	150\$00	19\$00	-	-	-	-
— iodotânico, fosfatado	200\$00	26\$00	-	-	-	-
— de ipecacuanha, composto	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de poligala	180\$00	25\$00	3\$50	-	-	-
— de seiva de pinheiro	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
— simples (*)	100\$00	13\$00	2\$50	-	-	-
— de sulfoguaiaicolato de potássio (ou de tiocol)	220\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— de sulfoguaiaicolato de potássio, composto (ou tiocol, com- posto)	250\$00	32\$50	5\$00	-	-	-
— de tiocol (ou xarope de sulfoguaiaicolato de potássio)	220\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— de tiocol (ou xarope de sulfoguaiaicolato de potássio)	-	-	-	-	-	-
— potássio, composto)	250\$00	32\$50	5\$00	-	-	-
— de Tolu (*)	150\$00	19\$00	2\$50	-	-	-
Xilol	60\$00	7\$50	2\$50	-	-	-
Z						
Zimbro	-	12\$00	2\$50	-	-	-
— em pó	-	19\$00	3\$00	-	-	-

Prontuário dos preços de alguns preparados inscritos no Formulário Galénico Nacional

Nome dos produtos	Embalagem	Preço
Comprimidos de ácido acetilsalicílico e cafeína	20	21\$50
Comprimidos de clorofodoquina	20	26\$50
Comprimidos de codeína, terpina e benzoato de sódio	12	53\$00
Comprimidos de dimenidrinato	20	22\$00
Pó de ácido tartárico, composto, efervescente	180 g	55\$00
Pomada de essência de N'auli, composta, bisnaga	20 g	11\$50
Supositórios de ácido acetilsalicílico, composto, adulto	6	35\$00
Supositórios de ácido acetilsalicílico, composto, infantil	6	28\$00
Supositórios de fenilbutazona	6	28\$00
Supositórios de quinina e essências, adulto	6	55\$00
Supositórios de quinina e essências, infantil	6	40\$00

Prontuário dos preços dos medicamentos e outros produtos de uso comum

Nome dos produtos	Capacidade em milímetros	Quantidade	Preço
Água oxigenada, a 10 volumes	250	-	15\$00
— oxigenada, a 10 volumes	500	-	20\$00
Algodão iodado, frasco	-	20 g	25\$00
Ampolas de água redestilada apirogénica	5	1	11\$50
— de água redestilada apirogénica	10	1	12\$50
— de água redestilada apirogénica	20	1	15\$00
Balão esterilizado	50	-	47\$50
— esterilizado	100	-	50\$00
— esterilizado	250	-	58\$50
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,05 m×0,05 m (a)	-	Caixa (24)	25\$00
— de gaze hidrófila esterilizada 0,10 m×0,10 m (a)	-	Caixa (12)	30\$00
— de gaze hidrófila esterilizada 0,15 m×0,15 m (a)	-	Caixa (12)	50\$00

Nome dos produtos	Capacidade em milímetros	Quantidade	Preço
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,20 m x 0,20 m (a)	—	Caixa (12)	62\$50
Frasco esterilizado para colheitas de fezes	—	—	31\$00
Gaze hidrófila (a)	—	1 m	22\$50
— hidrófila esterilizada (a)	—	1 m	30\$00
Papéis de ácido bórico a 30 g, cada um	—	—	6\$00
— de bicarbonato de sódio a 30 g, cada um	—	—	6\$00
— de borato de sódio a 30 g, cada um	—	—	6\$00
— de permanganato de potássio a 0,25 g, cada um	—	—	3\$50
— de permanganato de potássio a 0,50 g, cada um	—	—	3\$50
— de sulfato de sódio a 30 g, cada um	—	—	7\$00
Soro fisiológico	5	1	11\$50
— fisiológico	10	1	12\$50
— fisiológico	20	1	15\$00
— fisiológico	50	1	34\$00
— fisiológico	100	1	35\$00
— fisiológico	250	1	93\$00
— fisiológico	500	1	118\$00
— fisiológico (em embalagens de plástico)	500	1	53\$50
— fisiológico	1 000	1	146\$00
— fisiológico (em embalagens de plástico)	1 000	1	72\$00
— glicosado hipertónico	10	1	13\$00
— glicosado hipertónico	20	1	18\$00
— glicosado hipertónico	50	1	37\$50
— glicosado hipertónico	100	1	42\$50
— glicosado hipertónico	250	1	106\$00
— glicosado hipertónico	500	1	152\$50
— glicosado hipertónico (em embalagens de plástico)	500	1	73\$00
— glicosado hipertónico	1 000	1	215\$00
— glicosado hipertónico (em embalagens de plástico)	1 000	1	88\$50
— glicosado isotónico	10	1	12\$50
— glicosado isotónico	20	1	15\$50
— glicosado isotónico	50	1	35\$00
— glicosado isotónico	100	1	36\$00
— glicosado isotónico	250	1	96\$00
— glicosado isotónico	500	1	124\$00
— glicosado isotónico (em embalagens de plástico)	500	1	58\$50
— glicosado isotónico	1 000	1	158\$00
— glicosado isotónico (em embalagens de plástico)	1 000	1	83\$00
— de Ringer	10	1	12\$50
— de Ringer	20	1	15\$00
— de Ringer	50	1	34\$50
— de Ringer	100	1	35\$50
— de Ringer	250	1	94\$50
— de Ringer	500	1	121\$00
— de Ringer	1 000	1	150\$00
Supositórios de glicerina (para adultos), cada um	—	—	5\$00
— de glicerina (para adultos), caixa de doze	—	—	50\$00
— de glicerina (para crianças), cada um	—	—	4\$50
— de glicerina (para crianças), caixa de doze	—	—	46\$50
Tubo esterilizado para colheita de sangue	—	—	21\$00
— esterilizado para colheita de expectoração	—	—	26\$00
Vaselina esterilizada	—	20 g	12\$50
Zaragatoa esterilizada	—	—	49\$00

(a) As gazes e compressas que obedecem às determinações da F. P. (dezanove fios por centímetro quadrado) não poderão ter um preço superior ao preço de custo (de factura) multiplicado por 1,3.

Lista de medicamentos de preço não fixado neste Regimento e cuja existência é obrigatória nas farmácias

Adjuvantes do tratamento anti-infeccioso.
 Analépticos cárdio-vasculares e outros hipertensores.
 Analépticos centrais cárdio-respiratórios.
 Analgésicos.
 Analgésicos e antipiréticos.
 Antianémicos.
 Antiasmáticos.
 Anticoagulantes.
 Antidiabéticos orais.
 Antiepilépticos.
 Antiparkinsonianos.
 Cefalexinas.
 Cloranfenicol.
 Medicamentos com acção sobre o sistema nervoso central.
 Coagulantes.
 Corticosteróides injectáveis.
 Estreptomina.

Hipotensores.
 Imunoglobulinas.
 Insulinas.
 Isoniazida.
 Penicilinas.
 Relaxantes musculares.
 Rifamicina.
 Rifampicina.
 Rítmizantes cárdiacos.
 Soro antitetânico.
 Soro antidiftérico.
 Sulfonamidas.
 Tetraciclina.
 Tonocárdiacos.
 Vacina antitetânica.
 Vasodilatadores.

O Secretário de Estado da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.